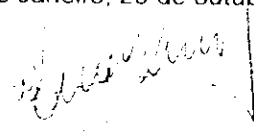


SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **FEDERAL DE SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.


JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9900

085674
AC972754

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Cod: X0000042A1D8

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2016. Conf. por:

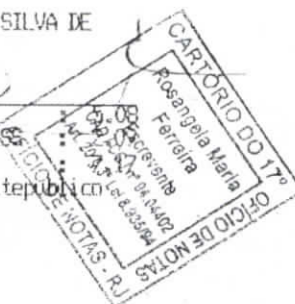
Em testemunho da verdade, Serventia

TJ+FUNDOS+ISS

Rosângela Maria Ferreira - Aut.

Total

ERUD-12270 BNN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9900

085674
AD131417

Certifico e dou fé que a presente
original que foi apresentado, Cod: X0000047A494, Conf. por:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-54141 SNO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

cópia e a reprodução
Serventia
TJ+FUNDOS+ISS
Total



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: **ACE SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A;** **ALLIANZ SEGUROS S.A;** **ANTONELLI REGULAÇÃO DE SINISTROS LTDA;** **APS SEGURADORA S.A;** **BANCO ITAÚ** **BMG CONSIGNADO S.A;** **BCS SEGUROS;** **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A;** **BMG SEGUROS;** **BRADERCO SEGUROS S.A;** **BRADERCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A;** **COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA;** **COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COESP;** **COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL;** **COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS;** **CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS;** **DELPHOS SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA;** **EDR SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA;** **FACTUAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA;** **FEDERAL SEGUROS S.A;** **FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** **FUTURA REGULADORA DE SINISTRO LTDA ME;** **FUTUROSEG REGULAÇÃO DE SINISTROS;** **HSBC SEGUROS;** **INDIANA SEGUROS;** **ISOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;** **ITAÚ SEGUROS S.A;** **ITAÚ UNIBANCO S.A;** **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A;** **JAVA NORDESTE SEGUROS S/A;** **J.MALUCELLI SEGUROS S.A;** **KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS;** **LIBERTY SEGUROS;** **LIFE ASSESSORIA, ATENDIMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA;** **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A;** **MAPFRE NOSSA CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA.** **MAPFRE PARTICIPAÇÕES;** **MAPFRE CRUZ PREVIDÊNCIA;** **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA;** **MAPFRE VERA CRUZ VIDA;** **MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A;** **MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA;** **PANAMERICANA DE SEGUROS S.A;** **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS;** **PROGREVAT SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA;** **PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A;** **QBE BRASIL SEGUROS S.A** **REGDATA REGULADORA DE SEGUROS;** **REGSIN REGULADORA DE SINISTROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGUROS;** **REGTEC SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA;** **REGULADORA DE SEGUROS PERFECTA LTDA;** **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A;** **SAFE SEG TÉCNICOS E AUXILIARES DE SEGUROS LTDA;** **SINSEG SINISTROS DE SEGUROS LTDA;** **SINVAT – SERVIÇOS TÉCNICOS;** **SOL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SINISTROS EM SEGUROS;** **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** **T&D SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DOS SEGUROS;** **TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A;** **VICENTE SALEK CONSULTORIA E REGULAÇÃO DE SEGUROS;** **VIDA SEGURADORA S.A;** doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato arquivado, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nº, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, sob o número 111.807, inscrito no CPF/MF sob o número 110.916.708-38; com endereço profissional na rua Senador Djalma

nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT; ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

17º OFÍCIO
DE NOTAS - RJ

MARCELO DAVOLI LOPES

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9800

088674
AC28703E

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES
Cod: X0000042062D
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5.08
Tuciana Lopes Cabral Ribeiro Vasconcellos : 2.09
Total : 7.17
EBUD-18726 UTT Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitpublico>

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Luciane Lopes Cabral
Ribeiro Vasconcellos
Escrivente
CTPS 77910
Série 00042 SSP-PE
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9800

088674
AC28703E

Certifico e dou fé que a presente
original que foi apresentado, Cod: X0000047A2E4. Conf. por:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia : 5.08
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. : 2.09
EBYS-53709 BKE Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitpublico> Total : 7.17

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
Escrivente
CDD / CUI nº 14.0761
At 20 S 3ª Lda. S. 2017
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

SUBSTABELECIMENTO

Federal Seguros S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua da Palmeiras nº 72 Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33928219/0001-04, por seu representante legal ao final assinado, substabelece com reservas de iguais poderes os doutores MARCELO DAVOUL LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06 MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Claúsula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, autorizados, desde já, receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo o qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2013.


Lucas Guilherme Lessa
OAB/RJ 151.226



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel 2107-9800
 Reconheço por semelhança a firma de: LUCAS GUILHERME LESSA
 (Cod: 088C07393B26)
 Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2013 Conf por
 Em testemunho da verdade. Serventia
 36% T.J. FUNDOS
 Total
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 28 DE MARÇO DE 2013, E LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

- DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 de março de 2013, às 11:00 (onze) horas, na sede social, na Rua das Palmeiras n.º 72, Botafogo, nesta cidade.
- CONVOCAÇÃO:** Convocados os Srs. Acionistas, por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano e no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13, também de março do corrente ano.
- PRESENÇA:** Presentes os Acionistas, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, consoante assinaturas lançadas no Livro de Presença.
- MESA:** Presidente: RICARDO BRAGA HERNANDEZ - Diretor Fiscal
Secretário: LUIZ EDUARDO FIDALGO
- ORDEM DO DIA**
- a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
 - b) Destinação do resultado do exercício;
 - c) Eleição da Diretoria, e fixação dos seus honorários, e
 - d) Outros assuntos do interesse social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA.

- a) Foram examinados, discutidos e aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado e no Monitor Mercantil do dia 28 de fevereiro do corrente ano.
- b) Foi deliberado pela unanimidade dos presentes, que fosse realizada a transferência para a conta de prejuízos acumulados, tendo em vista a apuração de um prejuízo líquido no valor de R\$ 2.763.106,33 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil cento e seis reais e trinta e três centavos). Foi ainda aprovado, também pela unanimidade dos presentes, que deixe de se constituir a Reserva Legal de 5% (cinco por cento) em virtude deste resultado negativo.
- c) Foi deliberado pela unanimidade dos presentes a eleição da seguinte Diretoria, com mandato de um ano: **Diretor de Relações:** Luiz Eduardo Fidalgo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 84.806 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 789.470.147-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mario de Andrade, n.º 41, Humaitá; e: **Diretor:** Andréa Câmara Porciúncula, brasileira, divorciada, economista, Carteira de Identidade sob o n.º 07499843-6 expedida pelo DETRAN e CPF/MF sob o n.º 966.239.427-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Luiz Ferraz, 250/801, Recreio dos Bandeirantes; sendo fixado como remuneração global anual para cada membro da Diretoria, a título de honorários, a importância máxima de até R\$ 81.640,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), a ser distribuída em 13 (treze) parcelas iguais e sucessivas, sendo duas pagas dentro do mês de dezembro, podendo tal regra ser alterada por outra forma e critério.
- d) O Diretor eleito, Sra. Andréa Câmara Porciúncula atuará como **Diretor Financeiro** e de Controladoria, com as funções de coordenar todas as atividades relacionadas à tesouraria da sociedade, além de ser o principal responsável pelo relacionamento com as demais áreas envolvidas da Cia., captar recursos de curto e longo prazo, zelando pela credibilidade da empresa, bem como pelas funções de dirigir e supervisionar as atividades de controladoria da Cia., controles internos e matérias relativas ao financeiro, bem como coordenar as atividades administrativas da empresa, além de efetuar o controle orçamentário, contábil e financeiro adequadas à estratégia dos negócios a serem realizados, e o Diretor o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, atuará como **Diretor de Relações**, com as funções de responder pelas relações com a SUSEP e com o mercado e, ainda, com a função de coordenar as atividades de

(Assinaturas)

17º Ofício de Notais
- NA CAPITAL

Tabellão - Cartão 53 - 64
Rua do Carmo, 63 - Curitiba
Mês 20 - Ano 1964

DE NOTÍAS - RJ

0022674
AD 312383

CARTÓRIO DO 1.º
Ofício de
Bruno Rodrigo Belem
Gasper

17º Ofício de Notas
BACATULA
Rua do Comércio, 60 - Centro - BACATULA - RJ
CNPJ nº 18.988.000-00
Inscrição Estadual nº 18.988.000-00
Inscrição Municipal nº 18.988.000-00
Certificado e Doula
original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut.
Depto Consultar em <https://www5.tirj.jus.br/sitepublico>

Ofício de Notas
reprodução fiel do
cópia é a seguinte:
X0000047822 Conf por : 3,42
Serenita : 2,21
LHFLNDS+ISS : 7,63
Total

FBYS-53701



FEDERAL DE SEGUROS S/A
CNPJ/MF n.º 33.928.219/0001-04

NIRE 333.0003 225-8

recursos humanos e técnicas da sociedade, e outras que lhe forem atribuídas, expressamente, pelo acionista controlador

e) A Assembleia Geral designou, em atendimento a Circular SUSEP n.º 234/2003, combinado com o estipulado no artigo 12 da Resolução CNSP n.º 136/2005 e com a Carta Circular SUSEP/DECON/GAB N.º 05/2006, que a função de responder pela supervisão das atividades econômico-financeiras, bem como tanto pelo cumprimento do disposto na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, quanto pelas Circulares SUSEP n.º 344/07 e 445/12 (ações de prevenção e combate à fraude), serão exercidas pelo Diretor, Sra. Andréa Câmara Porciúncula, ora eleito.

f) A Assembleia Geral, em atendimento aos termos da Circular SUSEP n.º 249/2004, designou que a função de responsável pelos controles internos será exercida pelo Diretor, Sra. Andréa Câmara Porciúncula, ora eleito.

g) A Assembleia Geral, em atendimento a Resolução CNSP n.º 118/2004, designou que a função de responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis previsto na regulamentação em vigor será exercida pelo Diretor, Sra. Andréa Câmara Porciúncula, ora eleito.

h) A Assembleia Geral designou, em atendimento a Resolução CNSP n.º 143/2005, que a função de responsável pelo cumprimento das obrigações desta Resolução será exercida pelo Diretor, Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, ora eleito.

i) A Assembleia Geral designou, em atendimento a Circular SUSEP n.º 234/2003, combinado com o estipulado no artigo 12 da Resolução CNSP n.º 136/2005 e com a Carta Circular SUSEP/DECON/GAB N.º 05/2006, que as funções de responder pelas relações com a SUSEP, bem como de responder pela supervisão das atividades técnicas, serão exercidas pelo Diretor de Relações, Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, ora eleito.

j) O Sr. Diretor Fiscal aclarou aos presentes que, em virtude das atribuições legais, sua participação no conclave esta limitada a presidir a reunião, não possuindo nenhuma ingerência sobre as deliberações desta Assembleia que foram tomadas exclusivamente pelos acionistas presentes

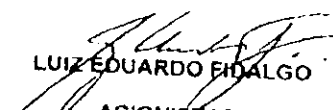
Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.

PRESIDENTE:

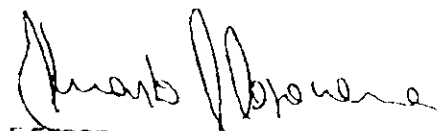

RICARDO BRAGA HERNANDEZ
Diretor Fiscal

SECRETÁRIO:

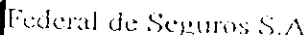

LUIZ EDUARDO FIDALGO

ACIONISTAS:


CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A


NORMA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: FEDERAL DE SEGUROS S/A	
Nire: 33.0003225-8	
Protocolo: 00-7013/521002-0	01/11/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/12/2013. F.O REGISTRO SOB O NUMERO	
E DATA ABASADO	



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **FEDERAL SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.928.219/0001-04, com endereço à Rua das Palmeiras nº 72, Botafogo, representada por seus Diretores, **LUIZ EDUARDO FIDALGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, portador da carteira de identidade nº 64.806, expedida pela OAB/RJ, e **ANDRÉA CÂMARA PORCIUNCULA**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº 07499843-6, expedida pelo SSP/DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.239.427-34, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: Dra. **Sibele Sena Campelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.112 - no CPI/MF sob o nº 820.077.217-91; Dr. **Ronaldo de Oliveira Lima**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 13.395 e no CPF/MF sob o nº 024.738.797-53; **Lucas Guilherme Lessa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.226 e no CPF/MF sob o nº 724.242.141.15; **Felipe Caracciolo Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 309789 e no CPF/MF sob o nº 329.430.828.05, todos com escritório na Rua das Palmeiras nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, aos quais conferem os poderes da cláusula **ad judicium et extra**, somada aqueles para, exclusivamente aos advogados, receber citações e intimações, inclusive as iniciais e de penhoras, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, celebrar acordos, firmar compromisso, prestar depoimento pessoal em seu nome, segundo o que dispõe o artigo 342 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear Prepostos, prestar caução e assinar seus termos e, todos atuarem como Preposto, prestar depoimento pessoal, tendo para tanto, pleno conhecimento dos fatos, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento da presente, em conjunto e separadamente e, independentemente da ordem de nomeação, inclusive substabelecer, sempre, porém, com reservas de iguais. /

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2013.

FEDERAL SEGUROS S/A

LUIZ EDUARDO FIDALGO

Director

ANDRÉA CÂMARA PORCIUNCULA

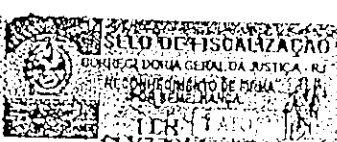
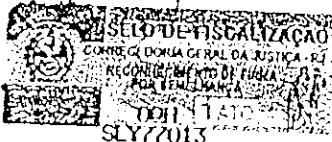
Diretora

1010 01: NOTAS JOSE RASIO PINHEIRO PINTO
atualizado, 139 - Loja C - Data: 1983-06-01; Nº: 1304049/2013
eio Cor coincidência as notas de: ANDRÉ CARVALHO PORTUNCULO; FUI
RÃO FIDELIZ, as quais conferem com os padrões arquivados e Cor

~~FILED DE 1000100, 4 DE ABRIL DE 2017.~~

.....R\$ 3.971,43 ~~La isenção~~ da verificação.

..... 09-10-72 FERNANDO OLIVERA MONTEJO DE SILVA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1º- A FEDERAL DE SEGUROS S/A, fundada por Escritura Pública lavrada em 08 de novembro de 1968, em Notas do 24º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro e autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial n.º 79 de 06 de março de 1969, é uma Sociedade Anônima com prazo de duração indeterminado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º- A Sociedade tem sua Sede e Foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, sucursais, agências, nomear representantes em qualquer localidade, no País ou no Exterior, observadas as prescrições legais.

Art. 3º- A Sociedade tem objeto as operações de Seguros nos ramos Vida e Elementares, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 4º- O Capital Social é de R\$ 28 929 806,20 (vinte e oito milhões novecentos e vinte e nove mil oitocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 46.666.763.765 (quarenta e seis bilhões seiscentos e sessenta e seis milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 5º- A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 6º- As ações podem ser representadas por Certificados unitários ou títulos múltiplos, que deverão conter a assinatura de 02 (dois) diretores.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 7º- A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Diretor de Relações, e

os demais com designações e funções atribuídas em AGO, todos acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral, que fixará o montante global de sua remuneração, e terão mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor de Relações além de responder pelas relações com a SUSEP e com o mercado, outras funções que lhe forem atribuídas em AGO.

Parágrafo Terceiro: Compete aos demais Diretores as funções que lhes forem atribuídas em AGO.

Parágrafo Quarto: A investidura no cargo de Diretor far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse.

Parágrafo Quinto: A sociedade será representada ativa e passivamente sempre por dois Diretores Estatutários.

Parágrafo Sexto: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores Estatutários, sempre em grupo de dois, constituir mandatários da companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Sétimo: Para que a Sociedade se obrigue perante terceiros serão necessárias assinaturas, em conjunto, de dois Diretores Estatutários ou de um Diretor Estatutário e um procurador, no limite estrito do respectivo mandato.

Parágrafo Oitavo: O Diretor de Relações, em seus impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor Estatutário. Ocorrendo vacância no cargo, caberá ao acionista majoritário convocar, no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição de novo Diretor que completará o respectivo mandato.

Parágrafo Nono: Os demais Diretores Estatutários, em seus impedimentos temporários, serão substituídos por outro Diretor Estatutário. Ocorrendo vacância no cargo, caberá ao acionista majoritário convocar, no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição de novo Diretor que completará o respectivo mandato.

Art. 8º- Compete à Diretoria, sem prejuízo do estabelecido em lei e no presente Estatuto, às seguintes atribuições: a) Praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, nos limites e na forma estabelecidos pela Lei e neste Estatuto; b) Praticar os atos a que se refere o Artigo 11 deste Estatuto; c) Distribuir entre seus membros a verba que for fixada pela Assembleia Geral a título de honorários; d) Autorizar, prévia e formalmente, a aquisição e a

alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de aval e fiança, que somente serão outorgados para atender os objetivos sociais, a aquisição e venda de ações e participações em outras sociedades, arrendamento ou autorização de uso de qualquer ativo fixo, observado sempre o disposto no Parágrafo Único deste Artigo; e) Deliberar acerca de abertura e encerramento de agências, sucursais, filiais e representações.

Parágrafo Único: As decisões para a prática dos atos referentes às matérias constantes da letra "d" do caput desta cláusula, para serem válidas, deverão ser precedidas de uma reunião formal da Diretoria com a presença de todos seus membros, com decisão unânime e sempre *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, que por sua vez terá de ser convocada, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da reunião da diretoria retro referida, para ratificar ou não as deliberações tomadas na Reunião de Diretoria, sob pena de nulidade absoluta desta última, e consequentemente dos já mencionados atos referentes às matérias tratadas na letra "d".

Art. 9º. Sem prejuízo das respectivas competências específicas previstas neste Estatuto e em AGO, em reunião conjunta do acionista controlador e Diretores, sempre com a presença do primeiro, poderão ser estabelecidas ou distribuídas outras funções.

Art. 10º. Com orientação prévia do Acionista controlador, os Diretores Estatutários deverão: a) estabelecer a diretriz geral dos negócios da Companhia; b) delinear as atividades da Diretoria e c) Promover a execução dos atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais.

Art. 11º. O Acionista Controlador poderá, a qualquer tempo e independentemente de convocação de Assembleia Geral, designar Diretores não estatutários para exercerem atividades específicas, inclusive de coordenação ou supervisão, estabelecendo competências e interrelações.

Art. 12º. Decisões relevantes, de competência dos Diretores e/ou acionista controlador e Diretores, serão tomadas em reunião de Diretoria. Das decisões serão lavradas atas, transcritas no livro próprio.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 13º. A Sociedade terá Conselho Fiscal composto de 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País. Conselho Fiscal não permanente, somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, na forma dos parágrafos

17º Ofício de Notas
da Capital

Tabellies Carlos Alberto
Rua do Carmo, 53 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-4500

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Unidade: Cód. nº 94.04761
Escritório: Cód. nº 108.939/04

0396.74
40312586

CARTÓRIO DO 17º

Bruno Rodrigo Belem
Gasper

Escritório

Original e cópia que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X000004/625. Conf. por: : 5.42
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia : 2.21
TJFUND08+ISS : 7.65

Total
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYG-33710 SZL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

segundo e terceiro do Artigo nº 191, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 14- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o último dia útil do mês de março, para fins previstos na Lei, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Art. 15- As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas e instaladas a qualquer tempo, na forma da Lei, pelos sócios que representem a maioria do capital social e/ou na forma desse estatuto, cabendo aos acionistas a indicação do seu Presidente.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Distribuição dos Lucros

Art. 16- O Exercício Social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, ocasião em que a Diretoria determinará a elaboração das seguintes demonstrações financeiras: I) Balanço Patrimonial; II) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados; III) Demonstração do resultado do exercício; IV) Demonstrações das origens e aplicações de recursos, quando for o caso.

Art. 17- O Lucro Líquido apurado ao final de cada exercício depois de deduzido os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda será assim distribuído: a) Reserva Legal - 5% para a sua constituição, até que atinja 20% do Capital Social, exceção feita a hipótese do parágrafo 1º do Artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) Dividendos - A sociedade pagará a seus acionistas um dividendo mínimo anual de 21%, calculado este percentual sobre os lucros líquidos apurados no balanço; c) O saldo, se houver, sofrerá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 18- A Sociedade entrará em Liquidação nos casos previstos em Lei, ou por decisão da Assembleia Geral obedecendo as disposições do Art. 94 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e Art. 73 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

CARTÓRIO DO 17º

Bruno Rodrigo Belém
Gaspar

Escritório

CAD 1034 99.94781
M. 2015 06.83594

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabuleiro Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-4111

OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004/A2DD. Conf. por: 5.42

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.
Serventia : 2.21
Total : 7.63

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut.
EBVS-53702 DEC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepublico>